



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016 GABINETE DA REITORIA

Anexo III
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	C/H INDIVIDUAL	C/H TOTAL
<i>(A) ATIVIDADES DE ENSINO</i>			
A1	Monitoria em ensino de graduação (bolsista ou voluntário)	30 horas/semestre	60 horas
A2	Atividades de residência pedagógica	100 horas	100 horas
A3	Atividade PIBID	50 por ano	150 horas
A4	Estágio não obrigatório	50 horas por ano	150 horas
A5	Participação em grupo de estudo e pesquisa	30 horas por ano	90 horas
A6	Participação em cursos e minicursos na área de filosofia	Até 20 horas por evento	60 horas
A7	Participação de cursos em áreas afins	Até 20 horas por evento	50 horas
A8	Semana pedagógica docente em ambientes educacionais	30 horas/semestre	60 horas
A9	Palestra (ou similares) proferida	15 horas/palestra	60 horas
A10	Assistência a palestra (ou similares)	2 horas/palestra	15 horas
<i>(B) ATIVIDADES DE PESQUISA</i>			
B1	Publicação de artigo científico em revista especializada ou em anais de eventos	25 horas por participação	Sem limite
B2	Publicação (artigo ou livro) do aluno com professor do respectivo Curso	60 horas/semestre	Sem limite
B3	Participação em eventos técnicos, científicos e culturais	Até 10 horas por evento	80 horas
B4	Participação em eventos técnicos, científicos e culturais com apresentação de trabalho	20 horas por evento	Sem limite
B5	Participação em evento científico com apresentação de trabalhos e publicação de resumos	50 horas por evento	Sem limite
B6	Participação em Projeto de Pesquisa cadastrado na UEFS	30 horas/semestre	60 horas

<i>(C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO</i>			
C1	Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica orientados por docentes e monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo.	50 horas por ano	150 horas
C2	Representação estudantil nos conselhos	10 horas por ano	30 horas
C3	Participação estudantil em diretório central e acadêmico	10 horas por ano	30 horas
C4	Participação em Empresa Júnior	30 horas por ano	90 horas
C5	Participação em evento de extensão com apresentação de material de apoio às atividades docentes (mostras)	30 horas por mostra,	60 horas
C6	Curso ministrado à comunidade carente ou socialmente excluída	30 horas/semestre	60 horas
C7	Orientação técnica à comunidade carente ou socialmente excluída	15 horas/atividade	30 horas
C8	Voluntário em instituição de apoio social (abrigos de órfãos, asilos de idosos, hospitais)	30 horas/semestre	60 horas
C9	Voluntário em instituição de restrição social (abrigos de menores infratores, penitenciárias, etc)	30 horas/semestre	60 horas
C10	Voluntário em ONG de apoio à sociedade civil	30 horas/semestre	60 horas
C11	Voluntário nos processos eleitorais brasileiros (municipal, estadual e federal)	30 horas por período eleitoral,	60 horas
<i>(D) ATIVIDADES LABORAIS***</i>			
D1	Docente do ensino fundamental - Filosofia, em instituição de ensino pública ou privada	50 horas/semestre	100 horas
D2	Docente do ensino médio - Filosofia, em instituição de ensino pública ou privada	50 horas/semestre	100 horas
D3	Gestor - diretor, coordenador pedagógico ou coordenador de área - em instituição de ensino pública ou privada	50 horas/semestre	100 horas
D4	Serviço profissional de atendimento à sociedade civil	30 horas/semestre	60 horas

****Com contrato de trabalho temporário ou permanente para a respectiva comprovação.*

A Atividade de Residência Pedagógica poderá ser aproveitada para a Atividade Complementar, desde que não tenha sido Aproveitadas para o Estágio Supervisionado.